



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 015/2024- GAB.

Jacarezinho, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 01/2025, que autoriza o Município de Jacarezinho a conceder aumento do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.01.17 16:05:49
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 01/2025 de 17 de janeiro de 2025

Autoriza o Município de Jacarezinho a conceder aumento do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o teor do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.203, de 08 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) por Servidor beneficiário.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 17 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836199
03

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.01.17 16:04:28
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaías Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de conceder aumento do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Sabe-se que os servidores dessa municipalidade recebem R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a título de auxílio-alimentação. Considerando a alta dos preços, ocasionada pelo aumento da inflação, bem como o fato de que o valor pago atualmente já se encontra defasado comparado aos Municípios da região, foram realizados estudos financeiros e orçamentários junto aos departamentos competentes (relatórios em anexo), com a finalidade de viabilizar o aumento para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Caso o Projeto de Lei seja aprovado, o que se espera, o aumento do vale proporcionará aos funcionários do Município de Jacarezinho maior poder de aquisição junto aos supermercados, padarias e demais estabelecimentos conveniados, além da melhora do bem-estar e valorização dos profissionais que tanto colaboram para o bom andamento de nossa cidade.

O Projeto de Lei deverá entrar em vigor em 1º de janeiro de 2025, conforme artigo 3º do referido Projeto.

Por todo o exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 17 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836199
03

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.01.17 16:04:50
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – 2025

(Artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 – LRF)

Projeto de Lei nº 01/2025 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de aumento do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

I – Estimativa da Receita: (Base de cálculo do % de Impacto sobre o Orçamento)

Receita Corrente Líquida arrecadada no Exercício de 2024..... R\$ 199.820.020,51
Dedução das Emendas Parlamentares recebidas no Exercício de 2024..... R\$ 1.250.000,00
Receita Corrente Líquida prevista para o Exercício de 2025.....R\$ 199.787.000,00
Receita Corrente Líquida arrecadada em 2023, atualizada até Exercício de 2026...R\$ 218.427.022,56
Receita Corrente Líquida arrecadada em 2023, atualizada até Exercício de 2027...R\$ 240.269.724,82

II - Valor da Despesa:

Valor da Despesa em 2025..... R\$ 7.100.000,00

Valor da Despesa em 2026..... R\$ 8.064.000,00

Valor da Despesa em 2027..... R\$ 9.180.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (%), 2025, 2026 e 2027:

Descrição	Gasto Estimado	Receita Orçamentária	Impacto %
Impacto sobre o Orçamento - 2025	R\$ 7.100.000,00	R\$ 199.787.000,00	3,55
Impacto sobre o Orçamento - 2026	R\$ 8.064.000,00	R\$ 218.427.022,56	3,69
Impacto sobre o Orçamento - 2027	R\$ 9.180.000,00	R\$ 240.269.724,82	3,82

Jacarezinho, 17 de janeiro de 2025

Rafael Gustavo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar 101/2000 - LRF)

Projeto de Lei nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de aumento do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal

Para fins de atendimento ao inciso II do Art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro, que as despesas para cobertura do aumento do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na seguinte dotação orçamentária: 0710.0412800082.033 - 3.3.90.46.00 - Fonte de Recursos 000, constante no Orçamento de Programa - 2025, Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 10.353, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de janeiro de 2025, o qual aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício Financeiro de 2025.

Jacarezinho, 17 de janeiro de 2025


Rafael Gustavo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07.10 Gabinete do Secretário (A)

						----- Importância -----
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0008.1.012.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526	Fiscal	0	35.000,00	
04.122.0008.2.027.000	Administração de Pessoal e Encargos Sociais					3.171.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	536	Fiscal	0	2.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	553	Fiscal	0	723.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	559	Fiscal	0	148.000,00	
04.122.0008.2.028.000	Serviços de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, estagiários e vale					1.400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	561	Fiscal	0	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	563	Fiscal	0	916.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5307	Fiscal	0	84.000,00	
04.122.0008.2.029.000	Administração da Secretaria Municipal de Administração					817.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	569	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	573	Fiscal	0	125.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	593	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	595	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	596	Fiscal	0	620.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5116	Fiscal	90	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3420	Fiscal	3000	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	616	Fiscal	0	5.000,00	
04.122.0008.2.030.000	Serviços de Publicidade - Atos Oficiais.					230.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	618	Fiscal	0	230.000,00	
04.122.0008.2.031.000	Administração do Cemitério.					200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620	Fiscal	0	15.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	629	Fiscal	511	57.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	637	Fiscal	0	62.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	642	Fiscal	511	65.500,00	
04.122.0008.2.032.000	Administração da Rodoviária					60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646	Fiscal	0	20.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	655	Fiscal	511	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	663	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	666	Fiscal	511	1.500,00	
04.122.0008.2.240.000	Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Operacional e Afins					1.800.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	667	Fiscal	0	1.800.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3571	Fiscal	3000	0,00	
04.122.0008.2.279.000	Reforma dos Sanitários - Feira Livre - Orçamento Impositivo - (Ver. Betão da Curv					0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	668	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	669	Fiscal	0	0,00	
04.126.0008.2.035.000	Administração do Departamento de Tecnologia da Informação - TIC					1.320.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	670	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	673	Fiscal	0	1.300.000,00	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07.10 Gabinete do Secretário (A)

						----- Importância -----
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
04.128.0008.2.033.000	Administração do Departamento de Recursos Humanos					7.250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	676	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	677	Fiscal	0	7.100.000,00	
04.271.0008.2.036.000	Administração dos Encargos com Aposentado e Pensionista do Poder Eexecutivo Munic					1.917.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	678	Fiscal	0	1.285.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	681	Fiscal	0	632.000,00	
04.453.0008.2.235.000	Auxílio Financeiro à Empresa Concessionária de Transporte Público Coletivo Munic					720.000,00
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	684	Fiscal	0	720.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3751	Fiscal	3000	0,00	
04.453.0008.2.255.000	Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Coletivo Munic					0,00
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3287	Fiscal	1055	0,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3485	Fiscal	31055	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	5.088.000,00	0,00	13.797.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.088.000,00	0,00	13.797.000,00	35.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	35.000,00	18.885.000,00	0,00	18.885.000,00	35.000,00	18.920.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35.000,00	18.885.000,00	0,00	18.885.000,00	35.000,00	18.920.000,00